



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14209 , DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre revogação de permissão de
Boxes no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 28150/2017 e,

Considerando que, a Secretaria de Serviços Públicos de acordo com a Divisão de Mercado e Feiras Livres alega abandono dos Boxes 22A e 23A pela permissionária; e

Considerando que se trata de permissão de uso precário, revogável a qualquer tempo e focada exclusivamente no interesse público, a qual eleva o Mercado Público Municipal como um elemento de dinamização econômica e social do centro histórico da cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso dos Boxes 22A e 23A, no Mercado Municipal, com o ramo de Laticínios, outorgada à Sílvia Maria Nogueira Mendes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo